



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 001/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial Suplementar no Valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

001 – Departamento de Indústria Com. e Agropecuária.

20.606.0706.1.009 – Equipamentos para beneficiamento de Café.

0149 – FR 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.490,00

Art. 2.º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado como recurso o superávit financeiro da fonte 000 apurado no exercício anterior.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.



Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 001/2011.

Nobres Vereadores,

É com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o *Projeto de Lei nº 001/2011*, que visa à suplementação da referida dotação com a fonte de recurso 000 que se trata da contrapartida que o Município deve aplicar no Contrato de Repasse nº 03136993-99/2009/MDA/CAIXA, cujo objeto é a aquisição de máquina ambulante para beneficiamento de café e laboratório de classificação e degustação.

No exercício de 2010 já houve à aprovação da dotação para tal aquisição, mas devido ao não recebimento do recurso do Contrato de Repasse no exercício de 2010 não foi possível promover a abertura da dotação referente a contrapartida, sendo necessário a aprovação do presente Projeto para regularização contábil.

Por isso, Nobres Vereadores, solicitamos que a votação deste projeto seja em *regime de urgência especial*.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos.

Abatiá – Pr, 18 de fevereiro de 2011.


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal